

Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 - DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 643 1014 e 643 1080 CNPJ:04.216.132/0001-06

TERMO DE ADITIVO Nº01

CONTRATO Nº 71/2021 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS NA FORMA QUE SEGUE:

Pelo presente termo, o **MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO**, Pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 04.216.132/001-06, neste ato representado pela Sr°. JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS Prefeito Municipal, Brasileiro, Residente e domiciliado no município de Boa Vista do Cadeado, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72, denominado de **CONTRATANTE.**

Considerando que o Município firmou contrato de credenciamento instituições financeira com o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, inscrito no CNPJ sob número 92.702.067/0001-96, estabelecido na Rua Capitão Montanha, nº 177, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-040 representada neste ato pelo Gerente Geral Sr. Eduardo Menezes Munareto - CPF: 011.601.130-09 para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.

RESOLVE

Firmar o presente aditamento contratual para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, prorrogando o contrato em 12 meses.

O respectivo aditivo também concede reajuste por índice, sedo este o IPCA, conforme descrito na cláusula sétima do contrato original.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 71/2022, pelo período de 12 meses, tendo como **Termo Inicial 26/08/2022** e **Termo Final 25/08/2023**.

CLAÚSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores do contrato inicial serão reajustados, conforme cláusula Sétima do contrato 71/2021, utilizando o índice IPCA acumulado 12 meses. Os valores reajustados encontram-se descrito na abaixo:

Descrição do Serviço	Valor antigo	Valor por item
		atualizado (IPCA)
DAM – Documento de Arrecadação Municipal	1,93	2,12

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 643 1014 e 643 1080 CNPJ:04.216.132/0001-06

Deverá ser utilizada a dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda:

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição
2.009.3390.39	97/2022	Atividades Administrativas da Fazenda

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato de credenciamento.

Fica eleito o Foro de Cruz Alta para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente Aditivo Unilateral.

	Boa Vista do Cadeado RS, 24 de
João Paulo Beltrão dos Santos Prefeito Municipal Contratante	Eduardo Menezes Munareto Gerente Geral Contratado
RODRIGO MASTELLA S. DA SILVA	Contratado

Procurador Jurídico

OAB/RS: 83.693